



PRESIDÊNCIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



## RESOLUÇÃO N° 08/90

DATA : 27 de agosto de 1990.

SÚMULA: Referenda Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado pelo Executivo toledano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga, nos termos do inciso XIII do artigo 17 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, através da Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência (FCBIA) e o Município de Toledo, no valor de Cr\$ 1.875.000,00 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros), visando ao desenvolvimento do Projeto Recreio para crianças e/ou adolescentes de famílias de baixa renda, na faixa etária de sete a dezessete anos, através da realização de atividades esportivas, recreativas, artísticas e culturais, assim como de difusão da atual legislação relativa aos direitos da criança e do adolescente, além da complementação alimentar no Município de Toledo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 1990.

Wilmo Barcellos Marcondes  
PRESIDENTE

Publicada no "jornal do Oeste",  
nº 1.398, de 19/09/90, à pág. 7.